



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 001/2021.

Dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021.

RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo em referência "**Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade dos Srs. Eduardo Marozzi Zanotti e José Luiz Torres Teixeira Júnior.**"

A proposição em testilha vem a essa Comissão para exarar parecer em conformidade do art. 67 e 68 do Regimento Interno da Casa.

Importa salientar que esta Comissão de Finanças e Orçamento já se manifestou acerca das Contas da Prefeitura do exercício de 2018, nos autos do procedimento administrativo n.º 095/2020, onde pormenorizadamente analisou o Relatório Técnico 00256/2019-3 e que foram sanadas todas as inconsistências nele contidas.

Assim sendo, não havendo irregularidades e sem demais considerações, entendo que as contas relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade dos Srs. Eduardo Marozzi Zanotti e José Luiz Torres Teixeira Júnior devem ser aprovadas corroborando com o Parecer Prévio TC – 00061-2020-2 – Primeira Câmara.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer, e em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto.

CONCLUSÃO:

Não vejo, portanto, óbice para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.

É o parecer conclusivo.

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de março de 2021.





Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Vanderlei Alves da Silva

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:

(PDL - 001/2021)

Elizabete Ramos Malbar

ELIZABETE RAMOS MALBAR

Secretário

Aloir Piol

ALOIR PIOL

Membro

